



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 25/2014-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos ao Curso de Especialização em MBA em Gestão em Tecnologia da Informação oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Capacitar e habilitar os profissionais em nível de especialização Lato Sensu na área de TI a fim de que estejam capacitados a conhecer e implementar processos de gestão no âmbito das tecnologias da Informação e Comunicação, para melhoria de desempenho em Projetos de TI por meio de normas e melhores práticas.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Fundamentos e Estruturas de Governança de TI I, Fundamentos de Segurança da Informação, Fundamentos e Estruturas de Governança de TI II, Planejamento Estratégico de TI, Normatização, Análise e Testes de Segurança da Informação, Estratégias de Liderança e Negociação, Gestão da Infra-Estrutura de TI, Coaching, Gestão de Talentos, Gestão da Qualidade em TI, Estratégias de Liderança e Negociação, Modelagem e Gestão dos Processos de TI, Gestão do Desempenho, Metodologia da Pesquisa Científica.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 14 módulos.

2.3. Horário das Aulas: 18:00 às 22:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

2.4. Duração do Curso 15 meses.

2.5. Carga Horária: 410 horas.

2.6. Investimento mensal: R\$ 450,00 mensais.

2.7. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia - EST/UEA, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O curso se destina a pessoas com formação superior na área de gestão e tecnologia da informação e administradores de redes e serviços em sistemas de informação, assim como a executivos, dirigentes e gerentes graduados em geral, que atuem ou que almejem atuar na área de governança em TI.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- d) Comprovante de residência (2 cópias);
- e) Curriculum Vitae;
- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, de **03/02/14** à **28/02/14**, no horário de **14:00** às **21:00** horas.
- 5.2. Informações pelos telefones 3646-1287 e 3878-4309.
- 5.3. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 5.4. Depósito da inscrição: Conta Corrente: 48.515-2 Agência: 3053-8 Banco do Brasil.

Obs: Todos os depósitos deverão ser identificados

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 6.2. A seleção ocorrerá no período de **03** à **07/03/14**.
- 6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **07/03/14** no site da www.uea.edu.br e no mural da secretaria de Pós-Graduação da Escola Superior de Tecnologia.

7. DAS VAGAS

- 7.1. A seleção visa preencher um total de 40 (quarenta) vagas.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **10** e **14/03/14** na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200.

9. DO INÍCIO DO CURSO

- 9.1. Previsão de início para o dia **24/03/2014**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas